

8. Determinar a expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como ao Desembargador Corregedor Regional da 1ª Região, convidando-os para a inspeção e solicitando que:

a) Providenciem a publicação desta Portaria nas dependências do Tribunal, no período de 3 a 25 de novembro de 2011;

b) Providenciem a publicação desta Portaria no Diário da Justiça da União e no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque, no período de 3 a 15 de novembro de 2011;

9. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

10. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO II

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade manifestada pelo Juiz Federal Júlio Emílio Abranches Mansur de participar da Inspeção no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; resolve:

1. Aditar a Portaria n. 11, de 05 de outubro de 2011 para designar em substituição e para a condução dos trabalhos de inspeção, o Juiz Federal da Subseção de São Pedro da Aldeia na 2ª Região, José Carlos da Frota Matos;

2. Designar par auxiliar nos trabalhos de inspeção o servidor Amilar Domingos de Moreira Martins, em substituição ao servidor Osmar Rodrigues de Souza, anteriormente designado;

3. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

EDITAL/PRESI/SECRE Nº 27, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, subitem 2.1, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2006, Seção III, p. 87/95, torna público, para conhecimento, o resultado final do processo seletivo para preenchimento de cargos vagos de técnico judiciário, área administrativa, existentes na Seção Judiciária do Estado do Amapá, destinados às Subseção Judiciária do Oiapoque, oferecidos no Edital/Presi/Secre nº 026, publicado no Diário Oficial da União, Seção III, de 05/10/2011, p. 159, na forma do anexo.

I - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Seção Judiciária do Estado do Amapá e a Subseção Judiciária do Oiapoque não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.

II - O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Subseção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para a Sede da Seção Judiciária do Estado do Amapá, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos do capítulo XIV, item 4, do Edital de Abertura das Inscrições.

III - O candidato nomeado em decorrência de habilitação neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no capítulo XIV, item 3, do Edital de Abertura das Inscrições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES
Presidente

ANEXO DO EDITAL/PRESI/SECRE-027/2011

CIDADE DE OPÇÃO: OIAPOQUE
CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

I - CANDIDATOS CONCORRENTES

Nome	Documento	Classificação	Localidade
LUCILLA GONCALVES VASCONCELOS DE SOUZA	000000MG10267803	401	Belo Horizonte/MG
JAMERSON LEANDRO DE SOUZA SA	000000000532497	617	Guanambi/BA
LEONARDO GOMES DOS REIS	0000000700696113	617	Salvador/BA
VICTOR EMMANUEL GUIMARAES DA SILVA	0000001078626478	948	Salvador/BA
DEBORA FERREIRA DO CARMO COIMBRA	000000MG13413306	1267	Belo Horizonte/MG
LEONARDO LIMA DA SILVA	000000000509284	1267	Brasília/DF
RODRIGO APRIGIO DA SILVA	0000000001989685	1267	Brasília/DF
ANA LUCIA DE LIMA	000000MG4921977	1617	São Sebastião do Paraíso/MG
FRANCISCO ELTOMAR MARTINS FERREIRA	0000001023875982	1617	São Luís/MA
JORGE MARIO BARRETO COSTA	0000000404195768	1617	Guanambi/BA
JOSE CARLOS SANTANA SILVA	0000000002722166	1617	Belém/PA
MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA	000000MG8977684	1617	São João Del Rei/MG
MARCIO BRUNO RIOS DINIZ	0000000001785754	1617	Brasília/DF
MONICA LANZA PADRAO	00000000M1055836	1617	Belo Horizonte/MG
VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA	0000000004623641	1617	Belém/PA
ALBERTO SAUZEN JUNIOR	00000000M8752174	1903	Ipatinga/MG
HIGO CARLOS GOMES CAIRES	000000MG12511734	1903	Jequié/BA
MARIELLA NAVES UNGARELLI	0000000003847805	1903	Brasília/DF
RUBIA SOARES DE AZEVEDO	0000000003599194	1903	Brasília/DF
JOSE ANDERSON ABREU ROCHA	0000168712020017	2158	Brasília/DF
LUCIENNE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD	0000000002814104	2158	Belém/PA
NATALIA MITIKO CUSTODIO INAGAKI	0000095002556800	2158	Goiânia/GO

PABLO ULISSES PINHO GOMES ARAUJO	0000000002503471	2158	Rio Branco/AC
CARINE DUARTE PEREIRA	0000000004688866	2404	Goiânia/GO
FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS	0000000002348607	2404	Belém/PA
FLAVIO LUCIO LISBOA TAVARES	0000037945848-2	2404	Lavras/MG
RENATA DE OLIVEIRA TIMOTEO TORRES	000000MG12130388	2404	Pouso Alegre/MG
JULIANNA PEIXOTO SIMAO	0000000004254459	2605	Goiânia/GO
JAQUELINE CANDIDA GORDIN	0000000001252394	2774	Cuiabá/MT
RICARDO CESAR DE ARAUJO LOBATO	0000000000108885	2774	Macapá/AP
AUGUSTO TEIXEIRA LIMA	0000000001926568	2970	Macapá/AP
IRINEIDE DA SILVA TEIXEIRA MOREIRA	0000000001565039	2970	Altamira/PA
MARCO ANTONIO LOPES GUIMARAES	0000000122646581	2970	Macapá/AP
WELLINGTON LIMA FIGUEREDO	0000161164620018	2970	Boa Vista/RR
THIAGO DA COSTA CAIXETA	000000MG11495070	3047	Patos de Minas/MG
TANIA SOCORRO ROCHA DE ALMEIDA	0000000000445993	3101	Eunápolis/BA
CRISTIANE ABILIO PEREIRA	00000000M7304473	3163	São Sebastião do Paraíso/MG
DIEGO DO NASCIMENTO LIMA	0000000003062342	3188	Marabá/PA
JADSON ALIPIO BRITO SILVA	0000211692820024	3188	Marabá/PA
VALDINAR COSTA VIEIRA JUNIOR	0000000004608733	3188	Santarém/PA
ANA PAULA FEITOSA PRATES	0000000012857815	3218	Rondonópolis/MT
VICTOR ANTONIO BUENO TELES	0000000004253678	3218	Aparecida de Goiânia/GO
LUIS DE SOUSA LIMA FILHO	0000000001653943	3305	Cáceres/MT
MURILO PORTOCARRERO GONCALVES	000000005553137	3320	Cáceres/MT
RAFAEL ADAO	0000000014885220	3320	Cáceres/MT
JAQUELINE MARTINS VIEIRA	0000000191966940	3373	Luziânia/GO
MIRON LINDOSO FERREIRA (SUB-JUDICE)	0000195772520023	3385	Imperatriz/MA
MARILENE MESQUITA BARBOSA (SUB-JUDICE)	0000000005376455	3436	Ji-Paraná/RO

II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS/ELIMINADOS

Nome	Documento	Motivo da Exclusão
CATARINA DA SILVA MORAES	208320	Candidato não aprovado no 4º concurso público
MOISES DE SELES SANTOS	275325261	Candidato não aprovado no 4º concurso público
THIAGO RODRIGUES IBIAPINO	1874806	Candidato não aprovado no 4º concurso público

COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL E DAS SEÇÕES**CORTE ESPECIAL****EDITAL**

PARA: Titulares do direito de propositura de Ação de Inconstitucionalidade legitimados pelo art. 103 da Constituição Federal (RITRF/1ª Região, art. 355, § 1º).

FINALIDADE: Tomar ciência e, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0002875-61.2008.4.01.3600 (2008.36.00.002875-1/MT), Relator o Exmo. Sr. Desembargador Federal Leomar Barros Amorim de Sousa, sobre a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei 11.000/2004, sendo-lhes assegurado o direito de pedir a juntada de documentos e apresentar memoriais.

ENDEREÇO: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SAU/SUL**, Qd. 02, Bloco "K", Ed. Sede II, 3º andar, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Brasília/DF.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2011.

Desembargador Federal **SOUZA PRUDENTE**
Relator, por substituição

PRIMEIRA SEÇÃO**ACÓRDÃOS**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2004.01.00.058184-3/MT

RELATORA : EXMª SRª DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA ALVES
RELATORA CONVOCADA : EXMª SRª JUÍZA FEDERAL HIND GHASSAN KAYATH
IMPETRANTE : PEDRO ALVES JUVENAL
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
IMPETRADO : JUIZ DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE SUSPENSÃO. ÓBITO DO IMPETRANTE. DIREITO PERSONALÍSSIMO. ARTIGO 267, VI E IX DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

1. Em sede mandamental, a defesa do direito ameaçado ou lesado só pode ser titularizada pelo próprio interessado.
2. Ocorrido o óbito do impetrante, resulta ausente pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular para a impetração.
3. Ademais, o mandado de segurança do qual este é dependente já fora julgado com resultado favorável ao impetrante, o que acarretaria a perda de objeto deste.
3. Mandado de segurança extinto sem apreciação do mérito.